



Prefeitura de Botucatu

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores.
CEP: 18609-630 – Botucatu/SP
Fone/Fax: (14) 3811.1100



Ofício 066/2013 – Gabinete do Secretário

lgs / CLM

Botucatu, 11 de Abril de 2013.

Resposta ao requerimento número 202, da sessão ordinária de 11/03/2013

Em resposta ao requerimento supracitado, informo que os terrenos e lotes citados neste, estão sendo visitados, notificados e limpos, conforme a sequência de prioridades (do mais insalubre para o menos insalubre).

Esperamos tão logo iniciados, sejam rapidamente limpos.

Certos de vossa compreensão

Atenciosamente

Num. Protocolo

0116/2013

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **12/04/2013** Hora: 14:43:00

Procedência: EXECUTIVO

Assunto: Resposta ao requerimento 202, da Sessão Ordinária de 11/03/13

Cláudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
CRM - 124.448

Cláudio Lucas Miranda

Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Srs.

Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu



Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone 14 3811 1502
CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15 www.botucatu.sp.gov.br
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

-11125-2013-2

02

Botucatu/SP, 20 de março de 2013.

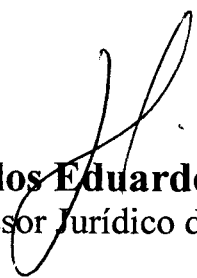
-Ref.: Requerimento nº 202/13.
-Vereador(es): **REINALDINHO**.

Exmo. (s) Sr. (es)

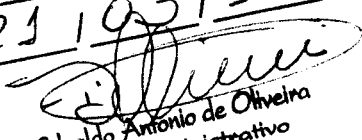
Em resposta ao requerimento nº 202, expedido na Sessão Ordinária de 11/03/2013, a Secretaria Municipal de Governo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer que, será solicitado às Secretarias competentes, providências nos sentido de que os proprietários dos lotes do Residencial Cedro sejam notificados para efetuarem a limpeza dos mesmos, sob pena de não o fazendo a Municipalidade fará e lhe aplicara as sanções previstas em Lei vigente.

Esperando ter lhe atendido, coloco-me a disposição.

Cordialmente,


Carlos Eduardo Speltri
Assessor Jurídico do Gabinete

A
Câmara Municipal de Botucatu

AO PROTOCOLO R.A. e encaminhe
a(o) VIGILÂNCIA AMBIENTAL
21/03/13

Edvaldo Antônio de Oliveira
Aux. Administrativo
Sec. Mun. Governo
RI: 4.825-9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 202
SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/3/2013

GOVERNO
03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 11103/2013

PRESIDENTE

Considerando que em diversos lotes, no *Residencial Cedro*, o mato encontra-se excessivamente alto, favorecendo a proliferação de animais peçonhentos como ratos, cobras, escorpiões, entre outros, além de baratas e pernilongos, o que vêm incomodando os moradores do local;

Considerando que existe a necessidade de que sejam realizados serviços de capinação e limpeza, em todos os lotes que se encontram na situação acima descrita,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município e junto às Secretarias competentes, informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de determinar a imediata capinação e limpeza de todos os lotes do Residencial Cedro que se encontram com o mato excessivamente alto, o que permite a proliferação de ratos, baratas, pernilongos, entre outros, atendendo assim aos anseios dos moradores do destacado bairro.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de março de 2013.

Vereador Autor **REINALDINHO**
PR

RMM/jpqjr



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo
Seção de Secretaria e Expediente / Setor de Protocolo

- 11125 - 2013 - 3

Processo nº.

Fls. nº. 04

Bo Secretaria Municipal da Saúde
de Botucatu,

Estremos analisando o local.

Valdinei M. C. da Silva
Supervisor de Serviços de Saúde
Ambiental e Animal
RI: 3.970.5

03/04/2013

03/03/13

SOLICITO AO SERVIDOR VALDINEI INFORMAR SE
A SITUAÇÃO FUI RESOLVIDA

Claudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
CRM - 124.448

Bo Secretaria Municipal da Saúde,
Os imóveis do Bairro citado estão
sendo visitados e notificados
conforme necessário.

Valdinei M. C. da Silva
Supervisor de Serviços de Saúde
Ambiental e Animal
RI: 3.970.5

10/04/2013